



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto Fanfarra Cidadã: Música, Disciplina e Cidadania.**

**CONSIDERANDO** o Projeto proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social Fanfarra Cidadã: Música, Disciplina e Cidadania;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecidas na Lei Municipal nº 051/2015, no artigo 7º, que estabelece que compete privativamente ao colegiado, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do Município de Mojuí dos Campos- PA, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** a reunião Ordinária do Conselho realizada em 16 de junho de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Projeto Fanfarra Cidadã: Música, Disciplina e Cidadania, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Mojuí dos Campos, e financiado pelo Banco Santander, direcionados:

- a) A crianças e adolescentes de 10 a 17 anos;
- b) Inseridos no cadastro Único;
- c) Acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social ou Conselho Tutelar;
- d) Em situação de risco pessoal ou social;
- e) Beneficiários de programas e serviços da rede socioassistencial.

**Art.2º** As atividades previstas estão descritas detalhadamente no Projeto, sendo oficinas de percussão e metais, ensaios gerais e práticos de banda, encontros com famílias e responsáveis, apresentações públicas (festas, eventos cívicos e culturais).

**Art.3º** Os Recursos Humanos que atuarão no Projeto dividem-se em uma contratação de Instrutor de Fanfarra e apoio técnico dos servidores do CREAS, CRAS e Conselho Tutelar atuando em parceria.

**Art.4º** O Projeto apresenta Resultados Esperados com indicadores e Resultados Específicos:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Participação nas oficinas;
2. Apresentações Públicas;
3. Redução de Vulnerabilidades;
4. Fortalecimento Comunitário;
5. Desenvolvimento Pessoal;
6. Assiduidade Escolar.

**Art.5º** O Projeto apresenta indicadores de avaliação composto por sete itens eixos de avaliação, indicadores, metas, fontes de verificação e frequência de monitoramento.

**Art.6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

**Mojuí dos Campos/PA, 16 de junho de 2025.**

**THIAGO FELIX AMAZONAS REGO**  
Conselheiro Presidente do CMDCA  
Decreto Municipal nº 190/2025